Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

PROJETO DE LEI Nº 101/2008

MENSAGEM Nº: 84/2008

Nº DO PROJETO: 101/2008

RECEBIDA EM: 11 de junho de 2008

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel a Metalúrgica Vadec Ltda. (parte da chácara 56 R-1, Rua Teotônio Vilela, para ramo de metalúrgica e comércio de vidros em geral, de posse de Valter José Formaio e Lurdes de Fátima Lasta).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de junho de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 16 de junho de 2008
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, em 16 de junho de 2008
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, em 16 de junho de 2008
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de junho de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor os Vereadores: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski-PPS; Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

Retirado de pauta pelo Vereador Cilmar Francisco Pastorello – PR, em 25 de junho de 2008.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de julho de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor os Vereadores: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski-PPS; Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de julho de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 282/2008

Lei nº 2994, de 14 de junho de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4343, do dia 26 de julho de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 45
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
SÁBADO, 26 DE JULHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4343 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.994, DE 14 DE JUNHO DE 2008

Autoriza doação de imóvel a Metalúrgica Vadec Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Imóvel Urbano: Parte da Chácara 56 R-1 (cinqüenta e seis, R – um), sito à Rua Senador Teotônio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, com área de 327,35m² (trezentos e vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante da matrícula nº 38.712 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 8.183,75 (oito mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), à empresa Metalúrgica Vadec Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.056/0001-26, situada na Rua Senador Teotônio Vilela, 260, Bairro Fundabem, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de metalúrgica e comércio de vidros em geral;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 260600, de 8 de abril de 2008, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na lei nº 1207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reserva técnica para futura doação, pelo período de 2 (dois) anos, mediante autorização legislativa, do Imóvel Urbano – Parte da Chácara 56 – R-1 (cinqüenta e seis, R – um), situado na Rua Senador Teotônio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, com área de 574,67m², constante da matrícula nº 38.712, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 14.366,75 (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 44
Visto

PROJETO DE LEI Nº 101/2008

Autoriza doação de imóvel a Metalúrgica Vadec Ltda.

Art. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Imóvel Urbano: Parte da Chácara 56 R-1 (cinqüenta e seis, R – um), sito à Rua Senador Teotônio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, com área de 327,35m² (trezentos e vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante da matrícula nº 38.712 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 8.183,75 (oito mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), à empresa Metalúrgica Vadec Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.056/0001-26, situada na Rua Senador Teotônio Vilela, 260, Bairro Fundabem, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de metalúrgica e comércio de vidros em geral;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 260600, de 8 de abril de 2008, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na lei nº 1207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reserva técnica para futura doação, pelo período de 2 (dois) anos, mediante autorização legislativa, do Imóvel Urbano – Parte da Chácara 56 – R-1 (cinqüenta e seis, R – um), situado na Rua Senador Teotônio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, com área de 574,67m², constante da matrícula nº 38.712, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 14.366,75 (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 43 Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 101/2008:

EMENDA ADITIVA

Acrescenta novo artigo onde couber ao Projeto de Lei nº 101/2008, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. ... - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a promover à reserva técnica para futura doação, pelo período de 2 (dois) anos, mediante autorização legislativa, do Imóvel Urbano - Parte da Chácara 56 – R-1 (cinquenta e seis, R – um), situado na Rua Senador Teotônio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, com área de 574,67 m2, constante da matrícula nº 38.712, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 14.366,75 (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)."

Sala das Sessões, 10 de julho de 2008.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Jun-2008-13:25-002296-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 42
Visto

Á

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

EXa. SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE PATO BRANCO-PR

A EMPRESA METALURGICA VADEC LTDA CNPJ: 03.093.056/0001-26, situada a rua senador Teotônio Vilela, nº. 260, Bairro Fundabem, na Cidade de Pato Branco-Pr, vem por meio de este pedir a reserva técnica por 2 (dois) anos do lote 56 R2, Matricula 38713 , situado a rua Senador Teotônio Vilela nº. 260 , Bairro Fundabem na cidade de Pato Branco-Pr.

03.093.056/0001-26
Metalurgica VADEC Ltda.
RUA ITACOLOMI N.º 2303 SALA 02
CEP 85502 070
PATO BRANCO – PR

Pato Branco-Pr 26 de Junho de 2008.

VALTER JOSE FORMAIO
SOCIO GERENTE

METALÚRGICA VADEC & VIDRAÇARIA
Esquadrias de Ferro
Vidraçaria
Mão de Obra
Consertos em geral
(46) 3225-5352 9102-7877 9919-2004
Rua Senador Teotonio Vilela 260 Trevo do Bairro Planalto
Pato Branco ao lado da Finity Móveis Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 41
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2008

Em análise pelos membros da Comissão de Justiça e Redação o projeto de lei nº 101/2008, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca autorização legislativa para doar imóvel a Metalúrgica Vadec Ltda.

O imóvel a ser doado após aprovação da presente lei será utilizado única e exclusivamente para o ramo de metalúrgica e comércio de vidros em geral e tem sua sede na Rua Teotônio Vilela, 260, Bairro Fundabem.

Conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, a matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis motivo pelo qual após análise e por considerar ainda que a empresa gerará mais renda e empregos para o município, contemplando assim o interesse público, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 23 de junho de 2008.

Nelson Bertani (PDT) – Relator

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) – Membro

Volmir Sabbi (PT) – Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 40
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2008

Pretende o Executivo Municipal através do projeto de lei ora analisado, obter autorização legislativa para de imóvel urbano para a empresa Metalúrgica Vadec Ltda.

O Poder Público municipal fica autorizado a disponibilizar parte da chácara 56 – R-1, localizado na Rua Senador Teotônio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná para a empresa acima citada. A área do imóvel é de 327,35 m² (trezentos e vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante na matrícula n° 38.712 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 8.183,75 (oito mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

A empresa solicitante, Metalúrgica Vadec Ltda., inscrita sob CNPJ n° 03.093.056/0001-26 está estabelecida na Rua Senador Teotônio Vilela, 260, Bairro Fundabem, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. Atua há 9 (nove) anos no ramo de metalúrgica e vidros em geral e pede citado imóvel para ampliação de edificação já existente em terreno próprio, que por sua vez faz divisa com o terreno de posse Municipal.

A matéria contém os preceitos legais, e ainda contempla interesse público, pois a Metalúrgica procura criar com maior instalação, maior número de funcionários, ou seja, de empregos e conseqüentemente renda. Sendo dessa forma, a Comissão de Políticas Públicas opta por outorgar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por essa Casa de Leis.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 16 de junho de 2008.

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB
Membro

Laurindo Cesa – PSDB
Relator

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 39
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2008

O Executivo Municipal busca através dessa Casa de Leis autorização para doação de imóvel urbano para a empresa Metalúrgica Vadec Ltda.

O imóvel para doação trata-se de parte da chácara 56 – R-1, localizado na Rua Senador Teotônio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. Contém área de 327,35 m² (trezentos e vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante na matrícula nº 38.712 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 8.183,75 (oito mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

A empresa solicitante Metalúrgica Vadec Ltda, inscrita sob CNPJ nº 03.093.056/0001-26 está estabelecida na Rua Senador Teotônio Vilela, 260, Bairro Fundabem, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. Atua há 9 (nove) anos no ramo de metalúrgica e vidros em geral e pede citado imóvel para ampliação de edificação já existente em terreno próprio, que por sua vez faz divisa com o terreno de posse Municipal. A Metalúrgica procura criar com maior instalação, maior número de funcionários, ou seja, de empregos e conseqüentemente renda.

A matéria contempla os preceitos legais, sendo considerada apta pela Comissão de Finanças e Orçamento a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise essa Comissão opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 18 de junho de 2008.

Valmir Tasca – DEM
Relator

Aldir Vendruscolo – PPS
Membro

Cilmar Francisco Pastorello – PR
Presidente

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2008

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para proceder a doação de imóvel urbano – Parte da Chácara 56 – R-1, situado na Rua Senador Teotônio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, com área de 327,35 m2, constante da matrícula nº 38.712, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 8.183,75 (oito mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), à empresa **Metalúrgica Vadec Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.056/0001-26, estabelecida na Rua Senador Teotônio Vilela, 260, Bairro Fundabem, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado exclusivamente para o ramo de **metalúrgica e comércio de vidros em geral.**

Pelo que se denota, a doação pleiteada decorre da ampliação do empreendimento que pretende a empresa realizar, gerando empregos e renda, conforme se verifica das informações que acompanham a Mensagem anexa.

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que institui normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Cumpridas as formalidades legais, está a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de junho de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 37
Visto

MENSAGEM Nº 084/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar a doação do Imóvel Urbano: Parte da Chácara 56 R-1 (cinqüenta e seis, R - um), sito à Rua Senador Teotônio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, com área de 327,35m² (trezentos e vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante da matrícula nº 38.712 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R$ 8.183,75 (oito mil e cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), à empresa **Metalúrgica Vadec Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.056/0001-26, situada na Rua Senador Teotônio Vilela, 260, Bairro Fundabem, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

A doação solicitada através do pedido contido no Protocolo nº 260600, de 08 de abril de 2008, do Município de Pato Branco, se destina a que a requerente atue no ramo de metalúrgica e comércio de vidros em geral.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que se reitera a Vossas Excelências e seus nobres pares votos de admiração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Jun-2008-16:35-002231-2/2

Prefeitura Municipal de P.
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 007/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 36
Visto

PROJETO DE LEI Nº 101/2008

Autoriza doação de imóvel a **Metalúrgica Vadec Ltda .**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Imóvel Urbano: Parte da Chácara 56 R-1 (cinqüenta e seis, R - um), sito à Rua Senador Teotônio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, com área de 327,35m² (trezentos e vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante da matrícula nº 38.712 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R$ 8.183,75 (oito mil e cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), à empresa **Metalúrgica Vadec Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.056/0001-26, situada na Rua Senador Teotônio Vilela, 260, Bairro Fundabem, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária:

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de metalúrgica e comércio de vidros em geral.

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 260600, de 08 de abril de 2008, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria nº 087/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 35
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Interessado:

2008/04/260600 08/04/2008

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
METALURGICA VADEC LTDA

Cláudia

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em ,_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.
Documentos necessários para pedido de incentivos constantes na Lei nº 2.134 para instalação de novas indústrias no Município:

List.

() Protocolo de pedido de incentivos;
() EVTE – Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica. Preenchido integralmente, no qual deve estar clara a quantidade de novos funcionários.
() Cópia do Contrato Social da empresa, com as alterações;
() Certidão negativa de Tributos Municipais;
() Certidão negativa de Tributos Estaduais;
() Certidão negativa de Tributos Federais;
() Certidão negativa de INSS;
() Certidão negativa de Débitos junto ao FGTS;
() Certidão Negativa Civil e Criminal.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 34
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: METALURGICA VADEC LTDA

Vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos: Um terreno de Aproximadamente uns 200m2 que fica divisa com o barracão adiquirido pelos sócios de nossa empresa pois neste terreno já consta uma obra pequena que gostaríamos de amplia-la para um melhor atendimento de nossa empresa e crescimento já estamos no mercado a mais de 9 anos e em amplo crescimento gerando mais empregos e crescimento do município.

Atividade: Metalúrgica e Comercio de Vidros em Geral

Endereço: Rua Senador Teotônio Vilela 260, Bairro: Fundabem, Cep: 85509-270
Cidade: Pato Branco
Telefone para contato: 46.3225-5352

Obs:_____

Pato Branco, 26/05/2008

Assinatura do Proprietário

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 33
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: Metalúrgica Vadec Ltda
ENDEREÇO:Itacolomi, 2303
BAIRRO: Menino Deus MUNICÍPIO: Pato Branco- Pr
FONE: 46-3225-5352 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 15/04/1999
ATIVIDADE PRINCIPAL: Metalúrgica

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
Valter Jose Formaio	Sócio Gerente	18.334,00	91.67%	Sim	91.67%
Lurdes de Fátima Lasta	Sócio	1.666,00	8.33%	Sim	8.33%
	total	20.000.00	100,00%		

Data ultima alteração contratual

2. – ENQUADRAMENTO

(X) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES () Próprias (X) Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	10 m2	150m2	30m2	190m2	190m2
Solicitada	20m2	150m2	30m2	200m2	200m2

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Dobradeira de Chapa, e 1 Policorte Alumínio e Obras de Construcão Civil

Dobradeira Utilizada para dobrar moldando o projeto de Aberturas, Portões, e outros que o Cliente pedir..
Compra da Chapa , Policorte utilizado para cortar a mesma , depois e feito a fabricação e solda e pintura e por final a Colocação ate o Cliente...
Obras Contrucão Civil
Em 2008 já foi Investido 10.000,00 entre Construção Civil e Maquinas
Total do orçamento. 34.000,00

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis		5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Máquinas e equipamentos	5.000,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	12.500,00
Instalações		2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
Total	5.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	34.000,00

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos	24.000,00	50	Financiado	14.000,00	50
Capital de Giro	10.000,00	50	Rec.Próprios	20.000,00	50
Total	34.000,00	**100,00%**	**Total**	34.000,00	**100,00%**

de Pato Branco
Fls 32
Visto

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
Não Possui					

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

(X) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento

Exercício anterior – Ano: 2007	Últimos três meses	Mês:02/07	Mês: 03/08	Mês: 04/08
Faturamento em R$:44.391,00	Valores em R$ 36.398,00	9.500,00	11.300,00	15.598,00

Utilização capacidade instalada atual em %: 80 Futura %: 100

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Portoes Elevação	unidade	30	**20**	100	20
Calhas	M2	25	**20**	200	20
Aberturas	unidade	40	**20**	150	20
Box	unidade	25	**20**	200	20
Vidros	M2	100	**20**	300	20
total			**100,00%**		

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Portoes Elevação	100		
Calhas	100		
Aberturas	100		
Box	100		
Vidros	100		

Principais Clientes	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre faturamento**	**Prod.vendidos**
Pessoas Fisicas	Pato Branco-Parana	90	Todos
Pessoas Juridicas	Pato Branco- Parana	10	Todos

Principais fornecedores	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre compras**	**Mat.adquiridos**
Perfilados Vanzin Ltda	Cascavel-Parana	30	Ferro
Tevere S.A	São Lourenço-Santa Catarina	30	Ferro
Leofer Bertoline	Francisco Beltrao	10	Ferro
Cipabra	Pato Branco	10	Acessorios
Vidrolandia	Rolandia-Pr	10	Vidros
Kusma	Pato Branco	10	Acessorios

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 31
Visto

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	01	02	03
Produção	03	09	09
Outras			
Total	04	11	15

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

Valter Jose Formaio Sócio Gerente, Experiência nas Enpresas Luminosos Salvador, CBS, Metalúrgica Carvalho, ao todo sua experiência tem mais de 30 Anos.

Lurdes de Fátima Lasta Socia Experiência Administrativa a mais de 7 anos Metalúrgica Vadec LTda.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

Tendo em vista os maquinários adquirido de ótima qualidade e durabilidade e de mais ou menos 5 anos a 10 anos A qualidade dos serviços prestados e na fabricação e atendimento faz com que a empresa esteja em crescimento a Cada dia tendo uma participação na região de 5% do mercado queremos com este projeto atingir em torno de 2% ao ano de crescimento de mercado a nível regional.

0. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	**KWH**	**165**		
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 30
Visto

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO (X)
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO
URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA (X)
ESGOTOS (X)
LIXO (X)

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO a Qualificação dos Empregados e feita Com os Próprios Sócios Pela empresa...

11.6 – MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO

Em conformidade com as exigências do IAP bem como projeto de destino de resíduos sólidos e Líquidos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 29
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

METALÚRGICA VADEC LTDA

CONTRATO SOCIAL

PALMIRA REZENDE, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Das Rosas, nº 428, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.585.889-0/PR e CPF nº 495.908.809-59; **HEDI LENZ ROSA,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco Pr., à Rua Orlando Silva, nº 40, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.922.468-0/PR e CPF nº 914.082.709-78 e **VALTER JOSE FORMAIO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Das Avestruzes, nº 60, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.145.744-0/PR e CPF nº 524.869.909-68, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **METALÚRGICA VADEC LTDA**, tendo sede e foro à Rua Itacolomi, nº 2303 em Pato Branco, Estado do Paraná, Cep nº 85501-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 01 de maio 1999.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como atividade econômica o ramo de: Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Esquadrias de Ferro; Prestação de serviços de reparação e conserto em Estruturas, Esquadrias de Ferro, Fabricação de Toldos, Box para banheiro, Forros, Divisórias, Fachadas, Luminosos, Coberturas e Esquadrias de Alumínio.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), divido em 6.000 (seis mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios:
a) **PALMIRA REZENDE**, subscreve 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$ 2.000,00 (quatro mil reais).
b) **HEDI LENZ ROSA**, subscreve 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
c) **VALTER JOSÉ FORMAIO,** subscreve 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁSULA SEXTA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **VALTER JOSE FORMAIO**, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente, bem como fica dispensado da prestação de caução. **PROIBIÇOES**: aval, endosso, fiança e caução de favor; **PRÓ-LABORE**: aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

Município de Pato Branco
Fls. 19
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 28
Visto

METALÚRGICA VADEC LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em Reserva na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: microempresa: Declaram que o volume de receita bruta não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2° da Lei n° 8.864 de 24.03.1994.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Deliberação social: serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cessão de quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração contratual, ou a critério dos sócios, reduzir o Capital pela retirada de um sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Pr., para solucionar qualquer dúvida que possa surgir em relação a esta sociedade.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 26 de fevereiro de 1999.

Palmira Rezende
PALMIRA REZENDE

Hedi lenz Rosa
HEDI LENZ ROSA

Valter José Formaio
VALTER JOSÉ FORMAIO

Testemunhas:

MARLON CELSO KALINKE
RG 4.160.507-3/ PR

MAURO C KALINKE
RG 3.956.706-7/ PR

R.G. 1141152 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0409083 4
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/062970-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 629716
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/062971-6

Município de Pato Branco
Fls. 30
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

METALÚRGICA VADEC LTDA
CNPJ: 03.093.056/0001-26
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PALMIRA REZENDE, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Pato Branco, PR., à Rua Das Rosas, nº 428, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.585.889-0/Pr e CPF nº 495.908.809-59; **HEDI LENZ ROSA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, PR., à Rua Orlando Silva, nº 40, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.922.468-0/PR e CPF nº 914.082.709-78 e **VALTER JOSE FORMAIO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, PR., à Rua Das Avestruzes, nº 60, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.145.744-0/PR e CPF nº 524.869.909-68, sócios componentes da empresa **METALÚRGICA VADEC LTDA**, situada à Rua Itacolomi, nº 2303, em Pato Branco, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204090834 de 15/04/1999, enquadrada como Microempresa conforme disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28-03-94, resolvem proceder nova alteração Contratual conforme cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Srº **CESAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Das Rosas, nº 428, portador da Cédula de Identidade RG º 4.963.538-9/PR e CPF nº 706529299-15, declarando conhecer a verdadeira situação econômica financeira da empresa ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **PALMIRA REZENDE**, que possuía na sociedade 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade neste ato vendendo a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **CESAR JOSE FERREIRA** pelo valor nominal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo que pagou neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **HEDI LENZ ROSA**, que possuía na sociedade 2.000 (duas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade deste ato vendendo e transferindo parte de suas quotas, 1.000 (um mil) quotas para o sócio ingressante **CESAR JOSE FERREIRA,** pelo valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que pagou neste ato em moeda corrente nacional e o restante 1.000 (um mil) quotas ao sócio **VALTER JOSE FORMAIO**, pelo valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que pagou em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente alteração o Capital Social no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado em seu valor e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital R$
Valter José Formaio	50	3.000	3.000,00
Cesar José Ferreira	50	3.000	3.000,00
Totais	100	6.000	6.000,00

Município de Pato Branco
Fls. 21
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26
Visto

METALÚRGICA VADEC LTDA
CNPJ: 03.093.056/0001-26
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios que ora se retiram da sociedade declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres das quotas transferidas, dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam investidos na função de gerente da sociedade os sócios **VALTER JOSE FORMAIO** e **CESAR JOSE FERREIRA**, aos quais competem o uso do nome comercial em conjunto, bem como ficam dispensa dos da prestação de caução. **PROIBIÇÕES**: aval, endosso, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**: aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal em comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR., para solucionar qualquer dúvida que possa surgir em relação a esta sociedade.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 30 de julho de 1999.

Palmira Rezende
PALMIRA REZENDE

Hedi Lenz Rosa
HEDI LENZ ROSA

Valter José Formaio
VALTER JOSÉ FORMAIO

César José Ferreira
CESAR JOSE FERREIRA

Testemunhas:

MARLON CELSO KALINKE
RG: 4.160.507-3/PR

ANDRÉ CORRÊA BATISTA
RG: 4.960.773-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 894820

Protocolo: 99/189482-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Município de Pato Branco
Fls. 22
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto

METALÚRGICA VADEC LTDA-ME
CNPJ: 03.093.056/0001-26
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALTER JOSE FORMAIO, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Das Avestruzes, nº 60, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.145.744-0/SSP/PR e CPF nº 524.869.909-68 e **CESAR JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente domiciliado em Pato Branco, PR., à Rua Das Rosas, nº 428, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.963.538-9/SSP/PR e CPF nº 706.529.299-15, sócios componentes da empresa **METALÚRGICA VADEC LTDA-ME**, situada à Rua Itacolomi, nº 2.303, em Pato Branco, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204090834 de 15.04.1999 e com Primeira Alteração Contratual registrada sob o número 991894820 em 09.09.1999, resolvem proceder nova alteração Contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **CLAUDENIR CESAR FORMAIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, Pr., à Rua Das Avestruzes, nº 60, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.812.438-7/SSP/PR e CPF nº 032.214.629-13, declarando conhecer a verdadeira situação econômica financeira da empresa ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **VALTER JOSE FORMAIO**, que possui na sociedade 3.000(três mil) quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, vende e transfere neste ato ao sócio ingressante **CLAUDENIR CESAR FORMAIO**, 1.000(mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, sendo que o mesmo paga neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **CESAR JOSÉ FERREIRA**, que possui na sociedade 3.000(três mil) quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, vende e transfere neste ato ao sócio ingressante **CLAUDENIR CESAR FORMAIO**, 1.000(mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, sendo que o mesmo paga neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente alteração o Capital social no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais) divididos em 6.000(seis mil) quotas, de R$ 1,00(um real) cada uma, permanece inalterado em seu valor e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	**Quotas**	**Capital R$**
Valter José Formaio	**2.000**	**2.000,00**
Cesar José Ferreira	**2.000**	**2.000,00**
Claudenir Cesar Formaio	**2.000**	**2.000,00**
Totais	**6.000**	**6.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios que vendem parte de suas quotas declaram Ter recebido todos os seus direitos e haveres das quotas transferidas, dando plena e geral quitação.

Município de Pato Branco
Fls. 23
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco Fls 24 Visto

JUNTA DO

METALÚRGICA VADEC LTDA- ME
CNPJ: 03.093.056/0001-26
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os sócios **VALTER JOSE FORMAIO, CESAR JOSE FERREIRA** e **CLAUDENIR CESAR FORMAIO**, aos quais competem o uso do nome comercial em conjunto, bem como ficam dispensados da prestação de caução.
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal em comum acordo.

CLAÚSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de Pato Branco, Pr., para solucionar qualquer dúvida que possa surgir em relação a esta sociedade.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 12 de julho de 2.000.

VALTER JOSÉ FORMAIO

CESAR JOSÉ FERREIRA

CLAUDENIR CESAR FORMAIO

Testemunhas:

ANDRÉ CORRÊA BATISTA
RG: 4.970.773-8/SSP/PR

INDAYÁ CRISTINA ZANATTA
RG: 6.094.637-0/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2000
SOB O NÚMERO: 00 1 874888
Protocolo: 00/187488-8
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Município de Pato Branco Fls. 24 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 23
Visto

METALÚRGICA VADEC LTDA – ME

CNPJ: 03.093.056/0001-26

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixos assinados, VALTER JOSÉ FORMAIO, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à rua das Avestruzes, nº 60, em Pato Branco – Estado do Paraná, com sua Carteira de Identidade Civil nº 3.145.744-0 SSP-PR e CPF nº 524.869.909-68; CESAR JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua das Rosas, nº 428, em Pato Branco – Estado do Paraná, com sua Carteira de Identidade Civil nº 4.963.538-9 SSP-PR e CPF nº 706.529.299-15 e CLAUDENIR CESAR FORMAIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à rua das Avestruzes, nº 60 em Pato Branco – Estado do Paraná, com sua Carteira de Identidade Civil nº 6.812.438-7 SSP-PR e CPF sob nº 032.214.629-13, sócios componentes da Empresa que gira sob o nome empresarial de METALÚRGICA VADEC LTDA-ME, com sede a rua Itacolomi, nº 2.303 em Pato Branco – Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04090834, *por despacho em sessão de 15 de abril de 1999* e *Segunda Alteração Contratual* devidamente arquiva na Junta Comercial de sob nº 00 1 874888, por despacho em sessão de 04 de agosto de 2000, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, Modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio César José Ferreira , que possuía na sociedade 2.000 (Duas Mil), quotas no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalmente integralizados, retira-se da sociedade neste ato *cedendo e transferindo as 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para o sócio* remanescente Valter José Formaio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante, César José Ferreira declara ter recebido do sócio remanescente a quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), neste ato, em moeda corrente nacional do País, bem como *declara ter recebido todos os seus direitos e haveres sociais perante a sociedade, nada mais tendo* a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade e nem dos sócios remanescentes, dando-lhes plana, geral, rasa, e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil), quotas no valor de R$ 1.00 (Hum Real) cada uma, ocorrido por força da presente alteração *passa a ser distribuído da seguinte maneira:*

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Valter José Formaio	4.000	66,67%	4.000,00
Claudenir César Formaio	2.000	33,33%	2.000,00
TOTAIS	**6000**	**100%**	**6.000,00**

Município de Pato Branco
Fls. 25
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 22
Visto

METALÚRGICA VADEC LTDA – ME

CNPJ: 03.093.056/0001-26

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A gerência da sociedade que era exercida pelos sócios VALTER JOSÉ FORMAIO; CESAR JOSÉ FERREIRA E CLAUDENIR CESAR FORMAIO, a partir deste ato passa a ser exercido pelos sócios VALTER JOSE FORMAIO E CLAUDENIR CESAR FORMAIO, podendo assinar isoladamente, ficando entretanto vedado ao sócio-gerente assinar em proveito próprio ou de terceiros, tais como, endossos, avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pela presente alteração.

E assim, por estarem justos e contratados de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento de Contrato Social em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presente, a fim que produza seus efeitos jurídico.

Pato Branco, 10 de Abril de 2002

VALTER JOSÉ FORMAIO

CESAR JOSÉ FERREIRA

CLAUDENIR CESAR FORMAIO

TESTEMUNHAS:

Vandro Luiz da Rocha
RG nº 4.729.518-1 SSP-PR

Rosimar Sambugaro
RG nº 3.609.693-4 SSP-PR

Elaborado por: Vandro Luiz da Rocha
CRCPR – PR-040809/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2002
SOB O NÚMERO:
20021125830
Protocolo: 02/112583-0
Empresa: 41 2 0409083 4
METALURGICA VADEC LTDA ME

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Município de Pato Branco
Fls. 26
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

METALURGICA VADEC LTDA - ME

CNPJ 03.093.056/0001-26

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fl.01

VALTER JOSÉ FORMAIO , brasileiro,divorciado,comerciante, residente e domiciliado à rua das Andorinhas, nº 530,Cep 85509-200, em Pato Branco – Estado do Paraná, com sua carteira de Identidade Civil nº 3.145.744-0 SSP/PR e CPF 524.869.909-68; nascido em 07/12/1958, e **CLAUDENIR CESAR FORMAIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante,residente e domiciliado à rua das Andorinhas, nº 530, Cep 85509-200, em Pato Branco-Estado do Paraná, com sua Carteira de Identidade Civil nº 6.812.438-7 SSP/PR e CPF nº 032.214.629-13, nascido em 23/04/1976, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – **METALURGICA VADEC LTDA - ME,** com sede a Rua Itacolomi, nº 2.303, Bairro Menino Deus em Pato Branco-Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular Consolidar e alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.04090834, por despacho em sessão de 15 de abril de 1999, e segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial sob nº 001874888, por despacho em sessão de 04 de agosto de 2000, e Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial de sob nº 20021125830, por despacho em sessão em 10 de maio 2002.

PRIMEIRA: A sociedade denomina – se **METALURGICA VADEC LTDA - ME**, com sede a Rua Itacolomi, 2.303, Bairro Menino Deus, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85501-000.

SEGUNDA : O Objeto social que era Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Esquadrias de Ferro; Prestação de serviços de reparação e conserto em Estruturas, Esquadrias de Ferro, Fabricação de Toldos, Box para banheiro, Forros, Divisória, Fachadas, Luminosos, Coberturas e Esquadrias de Alumínio, fica nesta data alterado para : **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO EM ESTRUTURAS, ESQUADRIAS DE FERRO, FABRICAÇÃO DE TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO, FORROS, DIVISORIAS, FACHADAS, LUMINOSOS, COBERTURAS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO; E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS.**

TERCEIRA :Ingressa na sociedade **LURDES DE FATIMA LASTA**, brasileira, solteira, Cozinheira, nascida em 01/08/1965, portadora do CIRG nº 3.839.765-6 SSP/PR e CPF nº 631.913.509-34, residente e domiciliada a rua das Andorinhas nº 530,Cep 85509-200, em Pato Branco-PR, a qual adquire do sócio **CLAUDENIR CESAR FORMAIO**, a quantidade de 500(Quinhentas) quotas pelo preço certo e ajustado de R$ 500,00(quinhentos reais) a sócia ingressante declara ter plena ciência da condição financeira econômica da empresa , assumindo de ora em diante seus deveres e direitos junto à sociedade

QUARTA: O sócio **CLAUDENIR CESAR FORMAIO**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo o restante de suas quotas ao sócio **VALTER JOSÉ FORMAIO**, que somam 1.500(um mil e quinhentas) quotas totalizando a importância de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), declara o sócio retirante ter plena ciência da situação financeira da empresa renunciando a seus direitos , ao mesmo tempo em que dá plena e geral quitação pelos de seus haveres.

Município de Pato Branco
Fls. 27
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20
Visto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
PATO BRANCO

METALURGICA VADEC LTDA - ME

CNPJ 03.093.056/0001-26

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **FL.02**

QUINTA :O Capital Social não se modifica quanto a seu total , totalmente integralizado em moeda corrente no pais, soma importância de R$ 6.000,00(Seis mil reais) divididos em 6.000(seis mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	%	CAPITAL R$
VALTER JOSÉ FORMAIO	5.500	91,67%	5.500,00
LURDES DE FATIMA LASTA	500	8,33%	500,00
TOTAL	6000	100%	6.000,00

SEXTA : O sócio ingressante declara para todos os efeitos legais que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil

SETIMA : A administração da sociedade que era exercida pelos sócios VALTER JOSÉ FORMAIO e CLAUDENIR CESAR FORMAIO ,a partir deste ato passa a ser exercida pelo sócio VALTER JOSÉ FORMAIO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual compete individualmente administrar a sociedade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade girara sob a Denominação Social de METALURGICA VADEC LTDA – ME e tem sua sede e domicilio na Rua Itacolomi, nº 2.303, Bairro Menino Deus CEP.85501-000, em Pato Branco - PR

SEGUNDA: O Capital Social de R$ 6.000,00(Seis mil reais) dividido em 6.000(Seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(Um real) cada uma integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

Sócios	QUOTAS	%	CAPITAL R$
VALTER JOSÉ FORMAIO	5.500	91,67%	5.500,00
LURDES DE FATIMA LASTA	500	8,33%	500,00
TOTAL	6000	100%	6.000,00

TERCEIRA: O OBJETO SOCIAL É FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO EM ESTRUTURAS, ESQUADRIAS DE FERRO, FABRICAÇÃO DE TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO, FORROS, DIVISORIAS, FACHADAS, LUMINOSOS, COBERTURAS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO; E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS.

Município de Pato Branco
Fls. 28
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

METALURGICA VADEC LTDA-ME

CNPJ 03.093.056/0001-26

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **FL.03**

QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 1999 e seu Prazo de Duração é Indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio VALTER JOSÉ FORMAIO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual compete individualmente administrar a sociedade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: O termino de cada Exercício Social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de administração procedendo à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do Capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA PRIMEIRA: FORMA DE CONVOCAÇÃO: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo ADMINISTRADOR e/ ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência mediante carta convocatória , com local, data , hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços, que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA:A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo , fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes

DÉCIMA QUARTA: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará* suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Município de Pato Branco
Fls. 29
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

METALURGICA VADEC LTDA-ME

CNPJ 03.093.056/0001-26

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **FL.04**

DÉCIMA QUINTA: Os sócios Administradores declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram para efeito de Enquadramento como Micro empresa que o volume de sua receita bruta anual não excedeu no ano anterior o limite fixado no Inciso I do artigo 2° da Lei Federal n° 9841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3° desta lei.

DÉCIMA SÉTIMA: O sócio ingressante declara para todos os efeitos que não esta incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para dirimir duvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2006.

Valter José Formaio

Claudenir César Formaio

Lurdes de Fátima Lasta

Testemunhas:

Vera Terezinha Ferreira
CIRG 1.252.352/PR

Gilberto Ribeiro Godinho
CIRG 5.719.678-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2006
SOB NÚMERO: 20060802774
Protocolo: 06/080277-4
Empresa:41 2 0409083 4
METALURGICA VADEC LTDA ME
0521642
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Município de Pato Branco
Fls. 30
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

METALURGICA VADEC LTDA - ME

CNPJ 03.093.056/0001-26

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.01

VALTER JOSÉ FORMAIO , brasileiro,divorciado,comerciante, residente e domiciliado à rua das Andorinhas, nº 530,Cep 85509-200, em Pato Branco – Estado do Paraná, com sua carteira de Identidade Civil nº 3.145.744-0 SSP/PR e CPF 524.869.909-68, nascido em 07/12/1958, e **LURDES DE FATIMA LASTA**, brasileira, solteira, Cozinheira, nascida em 01/08/1965, portadora do CIRG nº 3.839.765-6 SSP/PR e CPF nº 631.913.509-34, residente e domiciliada a rua das Andorinhas nº 530,Cep 85509-200, em Pato Branco, Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – **METALURGICA VADEC LTDA - ME,** com sede a Rua Itacolomi, nº 2.303, CEP: 85502-070, Bairro Menino Deus em Pato Branco-Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.04090834, por despacho em sessão de 15 de abril de 1999, e segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial sob nº 001874888, por despacho em sessão de 04 de agosto de 2000, e Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial sob nº 20021125830, por despacho em sessão em 10 de maio 2002, e Quarta Alteração Contratual devidamente arquivada na junta Comercial sob nº 20060802774, por despacho em sessão em 08 de março de 2006.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **WILMOR GHISI** , brasileiro, Solteiro, Metalúrgico, nascido em 22/11/1976, portador da Carteira de Identidade nº 7.325.053-6 SSP/PR e CPF nº 022.175.529-29, residente e domiciliado a rua das Rosas ,497, CEP: 85507-460, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, o qual adquire da sócia **LURDES DE FATIMA LASTA**, a quantidade de 500(Quinhentas) quotas pelo preço certo e ajustado de R$ 500,00(quinhentos reais) o sócio ingressante declara ter plena ciência da condição financeira econômica da empresa , assumindo de ora em diante seus deveres e direitos junto à sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **VALTER JOSE FORMAIO**, transfere ao Sócio Ingressante **WILMOR GHISI** a quantidade de 2500(duas mil e quinhentas) quotas totalizando a importância de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), o sócio ingressante declara ter plena ciência da condição financeira econômica da empresa , assumindo de ora em diante seus deveres e direitos junto à sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO: O Sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da empresa, assumindo neste ato o ATIVO e o PASSIVO DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

Município de Pato Branco
Fls. 31

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

METALURGICA VADEC LTDA - ME

CNPJ 03.093.056/0001-26

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social não se modifica quanto a seu total , totalmente integralizado em moeda corrente no pais, soma importância de R$ 6.000,00(Seis mil reais) divididos em 6.000(seis mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	%	CAPITAL R$
VALTER JOSÉ FORMAIO	***3000***	**50%**	**3.000,00**
WILMOR GHISI	**3000**	**50%**	**3.000,00**
TOTAL	**6000**	**100%**	**6.000,00**

CLAUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais clausulas do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco (PR), 01 de Março de 2007.

VALTER JOSE FORMAIO

LURDES DE FATIMA LASTA

WILMOR GHISI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2007
SOB NÚMERO: 20070922039
Protocolo: 07/092203-9
resa:41 2 0409083 4
ALURGICA VADEC LTDA ME
1560164
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

Município de Pato Branco
Fls. 32
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

METALURGICA VADEC LTDA - ME

CNPJ 03.093.056/0001-26

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESCRITÓRIO REGIONAL
Fl.01
PATO BRANCO

VALTER JOSÉ FORMAIO , brasileiro,divorciado,comerciante, residente e domiciliado à rua das Andorinhas, nº 530,Cep 85509-200, em Pato Branco – Estado do Paraná, com sua carteira de Identidade Civil nº 3.145.744-0 SSP/PR e CPF 524.869.909-68, nascido em 07/12/1958, e **WILMOR GHISI** , brasileiro, Solteiro, Metalúrgico, nascido em 22/11/1976, portador da Carteira de Identidade nº 7.325.053-6 SSP/PR e CPF nº 022.175.529-29, residente e domiciliado a rua das Rosas ,497, CEP: 85507-460, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – **METALURGICA VADEC LTDA - ME,** com sede a Rua Itacolomi, nº 2.303, CEP: 85502-070, Bairro Menino Deus em Pato Branco-Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.04090834, por despacho em sessão de 15 de abril de 1999, e segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial sob nº 001874888, por despacho em sessão de 04 de agosto de 2000, e Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial sob nº 20021125830, por despacho em sessão em 10 de maio 2002, e Quarta Alteração Contratual devidamente arquivada na junta Comercial sob nº 20060802774, por despacho em sessão em 08 de março de 2006 e Quinta Alteração Contratual devidamente aquivada na junta Comercial sob nº 20070922039, por despacho em sessão em 19 de março de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LURDES DE FATIMA LASTA,** brasileira, solteira, Cozinheira, nascida em 01/08/1965, portadora do CIRG nº 3.839.765-6 SSP/PR e CPF nº 631.913.509-34, residente e domiciliada a rua das Andorinhas nº 530,Cep 85509-200, em Pato Branco-PR, a qual adquire do sócio **WILMOR GHISI,** a quantidade de 500(Quinhentas) quotas pelo preço certo e ajustado de R$ 500,00(quinhentos reais) a sócia ingressante declara ter plena ciência da condição financeira econômica da empresa , assumindo de ora em diante seus deveres e direitos junto à sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **WILMOR GHISI,** retira-se da sociedade cedendo e transferindo o restante de suas quotas ao Sócio **VALTER JOSE FORMAIO** que somam a quantidade de 2500(duas mil e quinhentas) quotas totalizando a importância de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), declara o sócio retirante ter plena ciência da situação financeira da empresa renunciando a seus direitos , ao mesmo tempo em que dá plena e geral quitação de seus haveres.

CLAUSULA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO: O Sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da empresa, assumindo neste ato o ATIVO e o PASSIVO DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

Município de Pato Branco
Fls. 17
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
Fl. 02
PATO BRANCO

METALURGICA VADEC LTDA - ME

CNPJ 03.093.056/0001-26

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social não se modifica quanto a seu total , totalmente integralizado em moeda corrente no pais, soma importância de R$ 6.000,00(Seis mil reais) divididos em 6.000(seis mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	%	CAPITAL R$
VALTER JOSÉ FORMAIO	5500	91,67%	5.500,00
LURDES DE FATIMA LASTA	500	8,33%	500,00
TOTAL	6000	100%	6.000,00

CLAUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais clausulas do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco (PR), 25 de Setembro de 2007.

VALTER JOSE FORMAIO

LURDES DE FATIMA LASTA

WILMOR GHISI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2007
SOB NÚMERO: 20071335570
Protocolo: 07/433557-0, DE 24/09/2007
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
1986160

Município de Pato Branco
Fls. 18
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
Fl. 01
PATO BRANCO

METALURGICA VADEC LTDA - ME

CNPJ 03.093.056/0001-26

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALTER JOSÉ FORMAIO , brasileiro,divorciado,comerciante, residente e domiciliado à rua das Andorinhas, nº 530,Cep 85509-200, em Pato Branco – Estado do Paraná, com sua carteira de Identidade Civil nº 3.145.744-0 SSP/PR e CPF 524.869.909-68; nascido em 07/12/1958, e **LURDES DE FATIMA LASTA**, brasileira, solteira, Cozinheira, nascida em 01/08/1965, portadora do CIRG nº 3.839.765-6 SSP/PR e CPF nº 631.913.509-34, residente e domiciliada a rua das Andorinhas nº 530,Cep 85509-200, em Pato Branco, Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – **METALURGICA VADEC LTDA - ME,** com sede a Rua Itacolomi, nº 2.303, CEP: 85502-070, Bairro Menino Deus em Pato Branco-Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.04090834, por despacho em sessão de 15 de abril de 1999, e segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial sob nº 001874888, por despacho em sessão de 04 de agosto de 2000, e Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial sob nº 20021125830, por despacho em sessão em 10 de maio 2002, e Quarta Alteração Contratual devidamente arquivada na junta Comercial sob nº 20060802774, por despacho em sessão em 08 de março de 2006 e Quinta Alteração Contratual devidamente arquivada na junta Comercial sob nº 20070922039, por despacho em sessão em 19 de março de 2007e Sexta Alteração Contratual devidamente arquivada na junta Comercial do Paraná sob nº 20074335570 em 27 de setembro de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera sua sede para rua Senador teotônio vilela nº 260, Bairro Fundabem, Cep: 85.509-270, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social modifica - se quanto a seu total , totalmente integralizado em moeda corrente no pais, soma importância de R$ 20.000,00(vinte mil Reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	%	CAPITAL R$
VALTER JOSÉ FORMAIO	18.334	91,67%	18,334,00
LURDES DE FATIMA LASTA	1.666	8,33%	1.666,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais clausulas do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

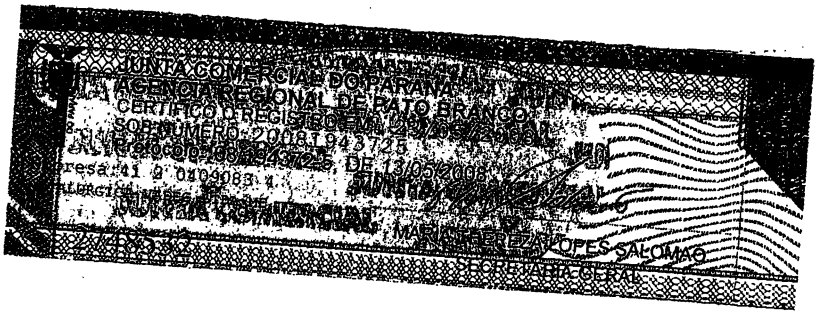
Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco (PR), 19 de Maio de 2008.

VALTER JOSE FORMAIO

LURDES DE FATIMA LASTA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 12 Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1435/2008

EMITIDA EM 25/03/2008

Requerente..: METALURGICA VADEC LTDA

Nome.....: METALURGICA VADEC LTDA
Endereço....: * RUA ITACOLOMI 2303 Cod. Cadastro: 151063-0
Bairro.....: MENINO DEUS
Cidade.....: PATO BRANCO PR

CGC/CPF.....: 03.093.056/0001-26
SITUACAO....: Ativo

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE:
LICITAÇAO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de Atividades acima descrito, referente ao imovel ou Empresa, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Darci Dara B. Silva passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai pormim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras até 25/06/2008 e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

Esta certidão, no caso de pessoa jurídica, abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Existem débitos a vencer de R$ 327,78

Pato Branco, Pr, 25 de Março de 2008

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO

Município de Pato Branco Fls. 01 Servidor

Certidão expedida gratuitamente
Aprovado pela IN nº 1/03

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03093056/0001-26
Razão Social: METALURGICA VADEC LTDA
Endereço: R ITACOLOMI 2303 / MENINO DEUS / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2008 a 25/06/2008

Certificação Número: 2008052717322529947684

Informação obtida em 27/05/2008, às 17:32:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Mun de Palo Branco Fls 10 Visto

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 4128466-74

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.093.056/0001-26**

Nome Empresarial: **METALURGICA VADEC LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/07/2008 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 4128466-74

Emitida Eletronicamente via Internet
27/05/2008 - 17:35:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun de Pato Fls 09

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA VADEC LTDA
CNPJ: 03.093.056/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:45:11 do dia 25/03/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2008.
Código de controle da certidão: **26D3.493D.3C89.39F8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco Fls. 10 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08
Visto

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90181812-63	03.093.056/0001-26	05/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	METALURGICA VADEC LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ITACOLOMI, 2303, SALA 02 - AMADORI - CEP 85502-070 FONE: (46) 3225-2442
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 05/1999

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - MICROEMPRESA / ESTAB.UNICO/CENTRALIZADOR - DIA 11 DO MES+1, DESDE 02/2003
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
Atividade Econômica Secundária do Estabelecimento	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.869.909-68	VALTER JOSE FORMAIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	022.175.529-29	WILMAR GHISI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/06/2007.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via *Internet* **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90181812-63

Emitido Eletronicamente via AR.Internet
21/05/2007 8:55:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 07 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Executivo Fiscal, Depósitos, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

METALURGICA VADEC LTDA

CNPJ 03.093.056/0001-26, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 28 de Marco de 2008, 10:39:10

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS Dirso Antonio Veronese Titular Dilmar Aluizio Veronese Juramentado Comarca de PATO BRANCO PR

Município de Pato Branco Fls. 09 Servidor

Custas = R$ 16,29

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL

DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO M.A.

RIA

Nº 65959

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

00. USO DO I.A.P.
00. PROTOCOLO LOCAL

01. CONTROLE
01. SIPI DE ORIGEM
02. INSPEÇÃO AMBIENTAL PARA (TIPO LICENÇA/EMPREENDIMENTO)

Fls. 06

02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
METALÚRGICA VIABEC LTDA.

04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
RUA SEVADOR TEOTÔNIO VILELA LOTE 56-R

05. BAIRRO

06. MUNICÍPIO / UF
PATO BRANCO

07. CEP

03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

08. CORPO RECEPTOR
Rio Ligeiro

09. BACIA HIDROGRÁFICA
IGUAÇU

10. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)

11. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA INSPEÇÃO

DESCREVER SUSCITAMENTE O PROCESSO: GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P.,DESCREVEM TAMBÉM Á LOCALIZAÇÃO PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO AOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.

Trata-se de um protocolo nº 9 948 935 -9, onde nos é solicitada uma Vistoria em um imóvel na ZICS II, com a finalidade de implantar uma metalúrgica, consideramos a área como adequada para este tipo de atividade, sendo que a decisão final sobre o deferimento do licenciamento poderá ser concretizada com o requerimento deste.

Outrossim, caso seja necessário é de inteira responsabilidade do requerente a implantação dos projetos para minimizar os impactos que porventura sejam gerados.

Município de Pato Branco
Fls. 08
Servidor

12. LOCAL
PATO BRANCO

13. DATA DA VISTORIA
07/03/08

04. ENTREVISTADO

14.NOME
Lourdes de Fatima Lasta

15. CPF
631 913 509-34

16. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE...)

17. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

18. ASSINATURA DO ENTREVISTADO
Lourdes de Fatima Lasta

05. TÉCNICO VISTORIADOR

19.NOME
William C. L. Machado

20. Nº DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE
124 52-D

21. REGIÃO

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE:
PATO BRANCO

23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR

1ª VIA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2ª VIA. REQUERENTE 3ª VIA. ESREG
Cód. 12.01.006

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel Urbano: **Parte da Chácara 56 R-1** (cinqüenta e seis, R - um), sito à Rua Senador Teotônio Vilela , nesta cidade de Pato Branco, com área de **327,35m²** (trezentos e vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme Matrícula n° **38.712** do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O imóvel é avaliado em R$ **8.183,75** (oito mil e cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 28 de abril de 2008.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1564
e-mail => @patobranco.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 152/2008

DA : SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

DATA: 23/Abril/2008

ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 077/2008

Prezado Senhor,

Em resposta ao memorando nº077/2008, de 14/04/2008, informamos que os servidores Luiz Colela e Valmor Antoniolli, realizaram vistoria e medição nos imóveis abaixo determinados, em 22/04/2008, e constataram a seguinte situação:

1. Na chácara 56-D, pertencente ao município de Pato Branco, a Industria de imóveis instalada na chácara 56-N, invadiu a área pública com a construção de uma cerca de tela e palanques de concreto, em 2,72m e também com a construção de um deposito de Serragem de Metal, parte dele fora da área da referida industria.

2. Na chácara 56-R-1, também pertencente ao município de Pato Branco, a construção que deveria estar somente sobre a chácara 56-R invadiu em 70,00m a área pública, conforme indica o mapa em anexo.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng. Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.º 32/2005

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 03
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 38.712/1

MATRÍCULA Nº 38.712

RUBRICA E Ribas.

09 de maio de 2007. Elice Soares Ribas

IMOVEL SUBURBANO: - Chácara n°56-R-1(cinquenta e seis-R-um), sita a Rua Senador Teotonio Vilela, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de *902,02m2(NOVECENTOS E DOIS METROS E DOIS CENTIMETROS QUADRADOS)*, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a chácara n°56-R, com 47,65m; **SUL**: com a Chácara n°56-M, com 48,00m; **LESTE**:com a Rua Senador Teotonio Vilela, com 18,87m e a **OESTE**: com a chácara n°56-B, com 18,88m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n°60/05, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 21.229 e AV.1-21.229 do livro n°02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, n°271 Centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.995.448/0001-54.

77.780.781/0001-09

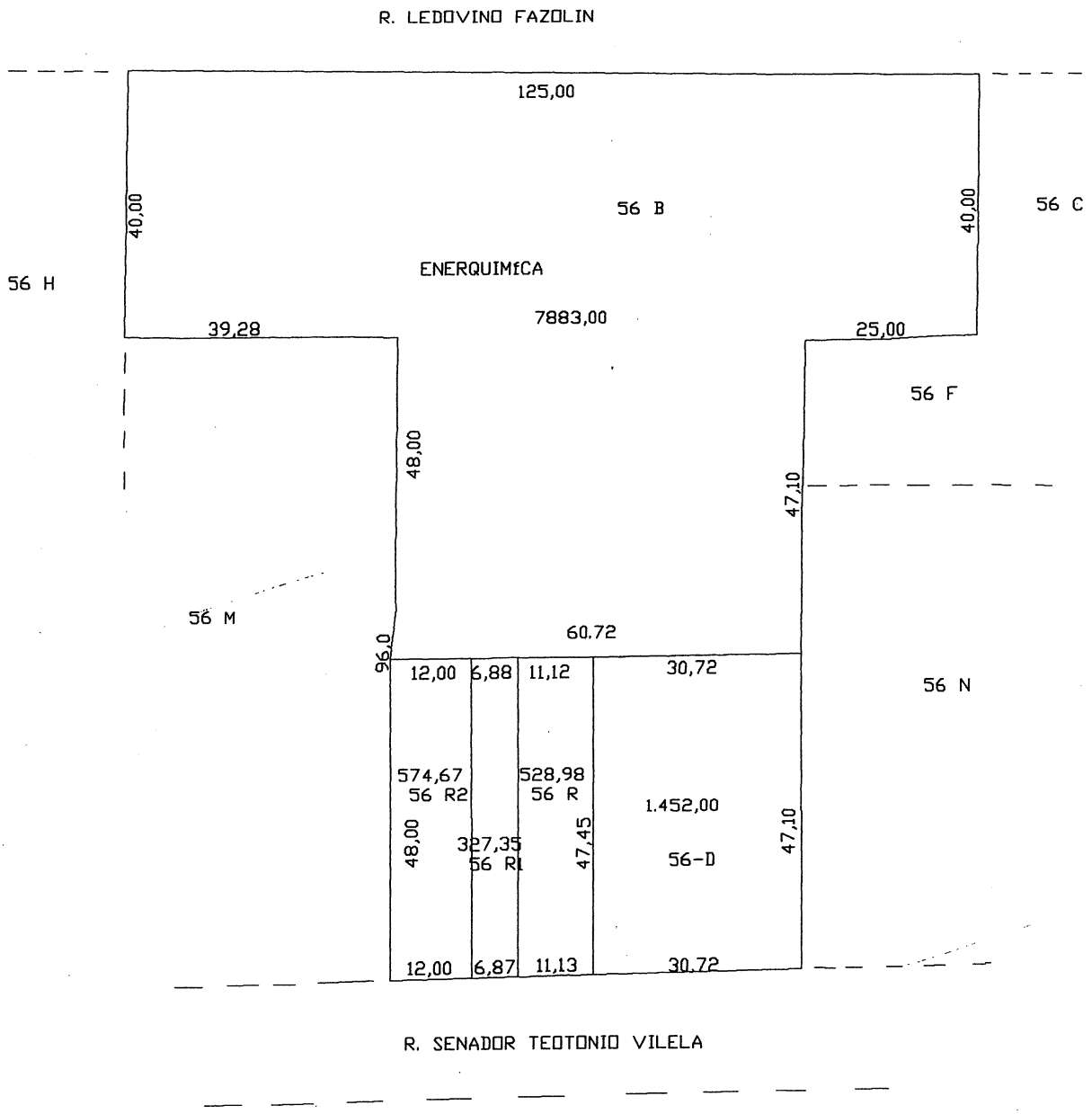
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO • PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 38712
Pato Branco, 09 de 05 de 2007
OFICIAL

SELO FUNARPEN
1º Ofício
REGISTRO DE IMÓVEIS
Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 021
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO VIGANÓ

SUBDIVISÃO CHÁCARA 56 R-1
RUA SENADOR TEOTÔNIO VILELA

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

Francini L. de Barros

FRANCINI LOTTERMANN DE BARROS
ARQUITETA E URBANISTA CREA PR-77.170/D

01

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº _____/_____